

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 170 de 23 de maio de 2018
(Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 19/04/2018)

"Dispõem sobre a criação do feriado municipal em 20 de janeiro de cada ano, para comemoração e louvores da Festa de São Sebastião, padroeiro do Município de Nova Redenção- Bahia".

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica determinado feriado municipal o dia 20 de janeiro, para comemorações e louvores da Festa de São Sebastião, padroeiro do Município de Nova Redenção - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,
em 23 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com